



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.216 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTE	VALOR
03.07.00 - Secretaria de Educação	12.362.013.2.301 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.04	0	1	P	000	207.500,00
	12.362.013.2.301 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.11	0	1	P	000	622.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							830.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							830.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria de Educação	12.361.013.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS COTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30	0	1	P	004	115.000,00
	12.361.013.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS COTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39	0	1	P	004	100.000,00
	12.361.013.2.189 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MER. ESCOLAR/PNAE/PNAP/PNAEJA/PNAC/P NAEM	3.3.90.30	0	1	P	015	77.920,97
	12.361.013.2.297 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	0	1	P	015	290.000,00
	12.361.013.2.309 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.90.30	0	1	P	024	99.000,00
	12.361.013.2.309 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	3.3.90.36	0	1	P	024	148.079,03
		*	TOTAL GERAL DA FONTE 004		215.000,00		
			TOTAL GERAL DA FONTE 015		367.920,97		
			TOTAL GERAL DA FONTE 024		247.079,03		
			TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				830.000,00

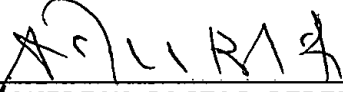
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovados pelas Leis n.º. 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

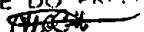
Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 16/09/2011.
GABINETE DO PREFEITO.


MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

